

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE
EDITAL Nº 277/2021**

***RETIFICAÇÃO**

Onde lê

EDITAL Nº 270/2021

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR
TEMPO DETERMINADO PELA EMPRESA
PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
S/A – RIOSAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº **09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 3.1. CF Maria Sebastiana Oliveira – CMS Maria Cristina Roma – CF Rodrigo Y Roig – CF Wilma Costa – CMS São Godofredo**. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Como lê:

EDITAL Nº 270/2021

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR
TEMPO DETERMINADO PELA EMPRESA
PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
S/A – RIOSAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº **09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de**

Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 3.1. CF Maria Sebastiana Oliveira – CMS Maria Cristina Roma – CF Rodrigo Y Roig – CF Wilma Costa. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 185, pág 109, de 06/12/2021.